



**ÍNDICE**

**ÉPOCA 2016.2017**

**1. DIVERSOS**

**1. DIVERSOS**

**Início da época 2016.17**

Para os devidos efeitos informam-se todos os filiados que a época oficial para a Arbitragem da AFVR tem início em 01.07.2016.

**Reunião ordinária do CA da AFVR**

Em ordem ao estabelecido no ponto 2 do Art. 9º do Regimento Interno do CA da AFVR, estabelecesse-se pelo presente que a reunião ordinária deste órgão, realiza-se durante a época 2016-2017, às 4ª feiras às 19:00 horas, nas instalações deste conselho, na sede da AFVR.

**Centro de Treino**

Informam-se todos os filiados que o Centro de Treino para Árbitros de Futebol, em Vila Real - UTAD, iniciará formalmente as suas atividades para a época 2016.17, a partir do próximo dia 12.07.2016. Os dias semanais de treino de campo (UTAD), obrigatórios para equipas de árbitros dos quadros nacionais, mantêm-se (3ª e 5ª feira) bem como as horas (19:00 - 20:30), todavia, na presente época haverá um outro dia de treino semanal que decorrerá às 2ª feiras, das 17:15 às 20:30 horas, no ginásio AquaFit – zona de Mateus, dedicada exclusivamente ao processo de recuperação/reabilitação para equipas de árbitros dos quadros nacionais. Mais se informa que até ao início da 2ª quinzena de agosto, apenas as equipas de arbitragem que irão na presente época integrar os quadros competitivos nacionais (FPF – C1, AAC1, C2 Elite, C2, CF e C3 Avançado, se encontram obrigadas à frequência do Centro de Treino. A partir de 18.08.2016, poderão também os árbitros distritais integrar o processo de treino no referido Centro de Treino (3ª e 5ª feiras). Mais se informa que todos os árbitros que pretendam frequentar o Centro de Treino terão que ter o respetivo exame médico realizado e válido.



### Constituição de equipas – Futebol | Futsal

Em face das alterações introduzidas pelo Regulamento de Arbitragem da FPF, através do seu CO\_07 de 15.07.2016, particularmente em face do estabelecido em termos de limites de idade, necessária experiência e posse de habilitação literária, como critérios de elegibilidade para frequentar determinados cursos ou seminários ou ainda para acompanhar árbitros C2 Elite, vem o CA da AFVR determinar que os chefes de equipa preencham a ficha correspondente à constituição da sua equipa nos termos abaixo definidos, devendo para o efeito preencher e enviar para os endereços [arbitragem@afvr.pt](mailto:arbitragem@afvr.pt) e [afvr.ca@sapo.pt](mailto:afvr.ca@sapo.pt), o impresso correspondente devidamente preenchido, que se encontra disponível no site da AFVR e que pode ser descarregado através do link:

<http://www.afvr.pt/Associacao/Documentacao/Impressos>.

#### Para árbitros C2 Elite (Futebol):

- a) A constituição da equipa de arbitragem deverá ser indicada ao CA da AFVR, para efeitos de validação junto do CA da FPF até dia 05.07.2016;
- b) A equipa deverá ser constituída nos termos do previsto pelo Regulamento de Arbitragem da FPF para a presente época.

#### Para árbitros C2 (Futebol):

- a) A constituição da equipa de arbitragem deverá ser indicada ao CA da AFVR, para efeitos de validação junto do CA da FPF até dia 28.07.2016;
- b) A equipa deverá ser constituída obrigatoriamente por 3 árbitros assistentes, sendo que pelo menos 1 destes assistentes deverá ter idade até aos 30 anos;
- c) Por uma questão de cumprimento do critério de experiência em equipa C2, na perspetiva de salvaguardar a natural renovação dos quadros de árbitros assistentes do quadro nacional e de poder reunir as condições de elegibilidade futura para acompanhar equipas C2 Elite e ainda para poder ser candidato aos seminários e cursos avançados, pelo menos um dos assistentes da equipa terá que ter idade até aos 30 anos e com habilitação académica mínima de 12º ano de escolaridade ou equivalente, devendo este, ter que realizar obrigatoriamente 60% dos jogos sem delegacia dos quadros competitivos nacionais para os quais o árbitro C2 venha a ser nomeado pela FPF na presente época.



**Para árbitros C2 (Futsal):**

- a) A constituição da equipa de arbitragem deverá ser indicada ao CA da AFVR, para efeitos de validação junto do CA da FPF até dia 05.08.2016.

**Para árbitras CF (Futebol):**

- a) A constituição da equipa de arbitragem deverá ser indicada ao CA da AFVR, para efeitos de validação junto do CA da FPF até dia 28.07.2016;
- b) A equipa deverá ser constituída obrigatoriamente por 3 árbitros assistentes, sendo que pelo menos 1 destes assistentes deverá ser do sexo feminino e ter idade inferior a 25 anos;
- c) Por uma questão de salvaguarda da necessária experiência em equipa CF, na perspetiva de promover a natural renovação dos quadros de árbitras femininas e de assistentes do quadro nacional feminino e de poder reunir as condições de elegibilidade futura para candidatura a seminários específicos futuros, a assistente referida em b), terá que realizar obrigatoriamente 60% dos jogos sem delegacia dos quadros competitivos nacionais para os quais o árbitra CF venha a ser nomeado pela FPF na presente época.

**Para árbitros C3 avançado (Futebol):**

- a) A constituição da equipa de arbitragem deverá ser indicada ao CA da AFVR, para efeitos de validação junto do CA da FPF até dia 05.08.2016;
- b) A equipa deverá ser constituída obrigatoriamente por 3 árbitros assistentes, sendo que pelo menos 2 destes assistentes deverão ter idade inferior a 28 anos e habilitação académica mínima de 12º ano de escolaridade ou equivalente;
- c) Por uma questão de salvaguarda das condições de experiência, na perspetiva de salvaguardar a natural renovação dos quadros de árbitros assistentes do quadro nacional e de poder reunir as condições de elegibilidade futura para acompanhar equipas de nacional em categorias superiores e ainda para poder ser candidato aos seminários e cursos avançados, os assistentes referidos em b), terão que realizar obrigatoriamente e de forma equitativa o número de jogos sem delegacia dos quadros competitivos nacionais para os quais o árbitro C3 Avançado venha a ser nomeado pela FPF na presente época.

**Para equipas de árbitros distritais (Futebol):**

- a) A constituição de equipa de arbitragem deverá ser indicada ao CA da AFVR, para efeitos de validação até dia 08.09.2016;
- b) A equipa deverá ser constituída obrigatoriamente por 2 árbitros assistentes, sendo que pelo menos 1 destes assistentes deverá ter obrigatoriamente idade inferior a 28 anos;



- c) O somatório das distâncias da residência dos dois assistentes ao local onde reside o chefe de equipa não deverá ser superior a 60 km.
- d) Só em situações excecionais será autorizada uma equipa de arbitragem que não cumpra o estabelecido na alínea c).

**Para equipas de árbitros distritais (Futsal):**

- e) A constituição de equipa de arbitragem deverá ser indicada ao CA da AFVR, para efeitos de validação até dia 08.09.2016;
- f) A equipa deverá ser constituída obrigatoriamente por 3 árbitros;
- g) O somatório das distâncias da residência dos 3 árbitros ao local onde reside o chefe de equipa não deverá ser superior a 60 km.
- h) Só em situações excecionais será autorizada uma equipa de arbitragem que não cumpra o estabelecido na alínea c).

**Candidatos a estágio curricular avançado 2016.2017 (ECA2 – C3 Avançado) – FUTEBOL E FUTSAL  
(masculino e feminino)**

Nos termos do estabelecido no CAPÍTULO II, das “Normas de Classificação” para árbitros- época 2016.2017, do CA da AFVR, conjugado com o previsto no RA da FPF de 1 de julho de 2016, os árbitros C3 de futebol e futsal, que pretendam candidatar-se à frequência do estágio curricular avançado, (ECA2) ou ao seminário específico de futebol feminino, devem impreterivelmente **até dia 30 de agosto**, apresentar ao Conselho de Arbitragem através do endereço de e-mail: [afvr.ca@sapo.pt](mailto:afvr.ca@sapo.pt), a vontade expressa de serem candidatos, devendo para o efeito enviar o impresso correspondente devidamente preenchido, que se encontra disponível no site da AFVR e que pode ser descarregado através do link:

<http://www.afvr.pt/Associacao/Documentacao/Impressos>

**Ações de Reciclagem (AR) e Ações Regulares de Avaliação (ARA) – calendarização  
FUTEBOL E FUTSAL**

A calendarização das Ações de Reciclagem de início de época e Ações Regulares de Avaliação (1ª ARA) para a época de 2016-2017, a realizar pelas Comissões de Apoio Técnico e Interpretação (CATI) da AFVR, destinadas a árbitros (distritais), árbitros assistentes (distritais e os que integram equipas de árbitros dos quadros da FPF), cronometristas (que integram equipas de árbitros dos quadros da FPF) e observadores (distritais) de futebol e futsal, encontra-se no **ANEXO 1** ao presente



comunicado, pelo que por razões de economia processual, se considera aqui reproduzido. Quanto à calendarização das segundas Ações Regulares de Avaliação (2ª ARA) e 3ª para candidatos a ECA2, para futebol e futsal será divulgada assim que o CA da FPF divulgue as datas das suas 2ª avaliações (2ª ARA).

Mais se informa que **as ações de reciclagem (AR) de início de época e as Ações Regulares de Avaliação são obrigatórias para os seus destinatários.**

### **Quadro de árbitros, árbitros Assistentes e Observadores e respetivas categorias 2016/2017**

No seguimento do novo Regulamento de Arbitragem publicado pelo CA da FPF através do seu CO\_07 de 15.07.2016, vimos pelo presente e nos termos do estabelecido no Título II – Categorias, 45º, publicar, para conhecimento de todos, a lista (**ANEXO 2 - Draft 1**) completa de Árbitros, Árbitros Assistentes e Observadores, de Futebol, Futsal e Futebol de Praia, que previsivelmente integrarão para a época 2016.2017, os quadros da AFVR, bem como as respetivas categorias.

A lista completa em anexo (Anexo 2 – Draft 1) passará a definitiva apenas no final da 1ª Ação Regular de Avaliação (1ª ARA).

### **Autorização para arbitrar jogo(s) particular(es)**

Em face do estabelecido em reunião com os núcleos de árbitros, e no sentido do reforço da valorização da ação dos mesmos, informam-se todos os filiados no ativo (árbitros, árbitros assistentes, cronometristas e observadores) que se encontram impedidos de arbitrar quaisquer jogos de caráter particular de quaisquer clube filiado na AFVR ou outra instituição particular ou pública e que decorram em território da AFVR. Neste sentido, caso sejam contactados para tais efeitos deverão sempre remeter o pedido das instituições para o núcleo de árbitros mais próximo da região. Em qualquer circunstância todo o processo de colaboração dos núcleos na indicação de árbitros para os jogos desta natureza terão que ser comunicados ao CA da AFVR por escrito para o endereço [afvr.ca@sapo.pt](mailto:afvr.ca@sapo.pt). Excetua-se das obrigatoriedades anteriormente referidas os pedidos de colaboração que se encontram formalmente instituídos com o CA da AFVR, podendo, contudo, este órgão colegial, delegar nos núcleos essa responsabilidade caso assim o CA da AFVR o entenda.

### **Exame médico – obrigatório**

Informam-se todos os árbitros que a realização de exame médico é obrigatória, pelo que, deverão verificar junto dos serviços da AFVR o período de validade dos seus exames já realizados e caso



estejam fora de validade ou quase a terminar a validade, proceder à realização de novo exame. Recorda-se que a posse de exame médico válido é obrigatória para toda a época, sendo da responsabilidade de cada um verificar a validade do seu exame médico.

Para a realização do respetivo exame médico, deverão proceder ao levantamento do impresso próprio junto dos serviços da AFVR ou solicitar o seu envio em tempo útil, no caso de residirem longe da sede da Associação. Mais se informa que para saberem como usufruir da participação na realização do exame médico deverão contactar os serviços da AFVR.

### **Comunicação de indisponibilidade**

Informam-se todos os árbitros/árbitros assistentes/cronometristas/observadores que os procedimentos de comunicação de indisponibilidade (vulgo pedidos de dispensa) para arbitrar/cronometrar/observar, na presente são os mesmos da época passada (futebol e futsal):

- a) Os pedidos de “dispensa” têm que ser endereçados ao Presidente do CA da AFVR para o endereço [afvr.ca@sapo.pt](mailto:afvr.ca@sapo.pt) impreterivelmente até ao final do dia de 2ª feira de cada semana;
- b) Todos os Árbitros/Árbitros Assistentes Especialistas/Observadores, que se encontram integrados nos quadros da FPF ou Árbitros que desempenham as funções de Árbitros Assistentes e Cronometristas de árbitros dos quadros da FPF, sempre que pretendam comunicar a sua indisponibilidade deverão fazê-lo, obrigatoriamente, em simultâneo para o presidente do CA da AFVR e para o CA da FPF.

### **Comunicação de resultados, relatórios e recibos de jogo**

Cada árbitro terá, até domingo à noite (jogos de 6ª feira, sábado e domingo) ou no próprio dia para o caso dos jogos que decorrem nos outros dias da semana, que enviar para o endereço [inscricoes@afvr.pt](mailto:inscricoes@afvr.pt) o resultado oficial dos seus jogos utilizando para o efeito a grelha (ficheiro) semanalmente enviado pelo CA da AFVR para cada um dos árbitros nomeados;

O envio dos Relatórios, Fichas de jogo e Recibos dos mesmos têm que ser impreterivelmente enviados/entregues até ao primeiro dia útil após o jogo.

### **Delegacias – envio de relatório**

Para a presente época, o procedimento de envio dos relatórios das delegacias realizadas, deverá:



- a) O envio dos Relatórios de Observação dos Jogos têm que ser impreterivelmente enviados em formato PDF e devidamente assinados, até às 48 horas úteis após o jogo, para o endereço de e-mail [afvr.ca@sapo.pt](mailto:afvr.ca@sapo.pt).

### **Alteração de nomeação**

Informam-se todos os árbitros nomeados pelo CA para os diferentes jogos, que em caso algum têm autonomia para alterarem a indicação de nomeação noutra qualquer árbitro. Assim, sempre que por qualquer razão irresolúvel um árbitro nomeado não puder arbitrar um jogo para o qual se encontra nomeado o mesmo deverá ser comunicado imediatamente à direção do CA e só esta tem legitimidade para alterar a indicação de nomeação.

### **Equipamentos / Símbolos AFVR/FPF**

Em virtude de se terem observado algumas inconformidades durante a época anterior relativamente ao uso de equipamentos e símbolo da AFVR, recorda-se que:

- a) É da responsabilidade de cada árbitro a aquisição do seu equipamento de árbitro à exceção do caso dos estagiários em que o mesmo é fornecido pelo CA da AFVR;
- b) Recomenda-se que as equipas de árbitros, formalmente constituídas, adquiram equipamentos iguais;
- c) O único símbolo autorizado a utilizar nos equipamentos dos árbitros nos jogos distritais é o novo símbolo da AFVR, podendo, contudo, em circunstâncias excecionais usar-se o símbolo da FPF, mas só se toda a equipa possuir equipamento com símbolo FPF.

### **Único Símbolo em uso na AFVR:**



### **Distribuição de Pelouros e designação de coordenadores, para a época 2016/2017**

Na sequência da reunião do passado dia 13.07.2016, foi deliberado, por unanimidade, a seguinte distribuição de responsabilidades por Pelouros:



Assuntos a afetar aos diferentes Pelouros:

- **Formação:**
  - Equipamentos
  - Centro(s) Treino
  - Núcleos
  - Comissões
- **Nomeações:**
  - Futebol de 7
  - Futebol de 11
  - Futsal
  - Futebol de Praia
  - Avaliação de Risco
  - Avaliação de risco (policimento)
- **Comunicação e Imagem:**
  - Protocolos
  - Relações internas e externas
  - Extensão ao meio
- **Avaliação e Classificação:**
  - Regulamentos e Normas
  - Plataforma - Academia
  - Regulamentos de Prova(s)
- **Administrativo:**
  - Seguros
  - Regimento
  - Registos cadastrais
  - Plano Atividades
- **Financeiro:**
  - Prémios e pagamentos
  - Controlo orçamental

Coordenadores por Pelouro:

- **Formação:**
  - Futebol: António Reis
  - Futsal: Hélder Rodrigues
  - Futebol de Praia: Fernando Peixoto
- **Nomeações:**
  - António Reis
  - Avaliação de risco (policimento): Hélder Rodrigues
- **Comunicação e Imagem:**
  - António Reis
- **Avaliação e Classificação:**
  - António Reis (coordenador) / Hélder Rodrigues / Fernando Peixoto
- **Administrativo:**
  - Hélder Rodrigues
- **Financeiro:**
  - António Reis





### Seguro Desportivo

Pelo presente se informam todos os árbitros, árbitros assistentes, cronometristas e observadores que a AFVR para a presente época (2016-2017), continua a manter as condições contratuais previstas na apólice de seguro N.º 01708350, com a “Companhia de Seguros CA- SEGUROS S.A.”, pelo que em anexo se remete o “Boletim de Participação de Acidente” e “Manual de Procedimentos em caso de sinistro (com contactos atualizados) e participação de sinistro”, onde poderão consultar as Condições Gerais da Apólice de Acidentes Pessoais Grupo e das Condições Particulares do contrato.

Chama-se especial atenção para o facto de, tal como previsto no ponto 3.1, combinado com o previsto no ponto 3.2.1, do Manual de Procedimentos remetido em anexo, os agentes de arbitragem contemplados pelo presente seguro deverão sempre, em caso de ocorrência de sinistro, contactar os serviços da AFVR, cabendo numa primeira fase a estes (procedimento inicial de comunicação à companhia de seguros) a intermediação com a companhia de seguros.

Em face do previsto no ponto 3.2.2., do Manual de Procedimentos, reforçasse a necessidade de todos os agentes de arbitragem contemplados pela presente apólice, trazerem sempre consigo a informação relativa à apólice, neste sentido em caso de urgência hospitalar deverão, tal como definido em 3.2.2, referir na unidade hospitalar que se trata de um sinistro coberto por um seguro de “acidente desportivo coberto pela Apólice nº 01708350 da CA Seguros”.

### Transferências

Serve o presente para informar que, o CA da AFVR, recebeu, os seguintes pedidos de transferência para de e para a AFVR, e que em face da análise aos processos individuais, e tendo em consideração os interesses atuais da AFVR o CA deliberou, por unanimidade, em reunião do dia 07.07.2016, favoravelmente à aceitação dos pedidos de transferência abaixo indicados:

#### Futebol:

Árbitro Assistente: *Daniel André Soares Santos*

Associação de proveniência: AF Porto

Associação de destino: AF Vila Real

Árbitro Assistente: *Ângelo Tiago Torres Carneiro*

Associação de proveniência: AF Porto

Associação de destino: AF Vila Real

Árbitro: José Guilherme Pereira Lima



Associação de proveniência: AF Braga

Associação de destino: AF Vila Real

Árbitro: Jorge Malheiros Brás

Associação de proveniência: AF Vila Real

Associação de destino: AF Bragança

#### **Futebol Praia / Futsal:**

Árbitro: António Joaquim Pereira de Almeida

Associação de proveniência: AF Porto

Associação de destino: AF Vila Real

#### **Jubilação**

O CA da AFVR em reunião ordinária do passado dia 07.07.2016, decidiu, em face do requerimento apresentado em 27.06.2016 pelo filiado Bruno Miguel Ribeiro Costa, Árbitro (C3) da AFVR, com o CC n.º 12293539, nascido em 14.05.1983, nos termos do Regulamento de Arbitragem em vigor na AFVR conjugado com o previsto no Regulamento de Arbitragem da FPF (Anexo ao CO n.º 05 de 02.07.2015), e por se verificar as condições estabelecidas especialmente no Art. 26º, ponto 1, alínea b), proferir o seguinte despacho:

#### **DECISÃO:**

1. Ao requerente deverá ser concedida jubilação na categoria C3 (categoria detidas à data do requerimento - ponto 2 do Art. 26º, do RA da FPF), a contar de 07 de julho de 2016;
2. Deverá ser emitido ao requerente um cartão vitalício de livre ingresso aos jogos para os quais se encontravam habilitados aquando do pedido da jubilação (ponto 2 do Art. 26º, do RA da FPF);

#### **DECISÃO COMPLEMENTAR:**

- A) Nos termos do Art. 19, al) K, do RA da FPF, deverá entregar ao Conselho de Arbitragem o cartão concedido.

#### **Academia de Arbitragem – OBRIGATÓRIO**

Atendendo a que o processo de acompanhamento á formação contínua dos árbitros continuará a valorizar o processo formativo na plataforma SABER MAIS ARBITRAGEM, informa-se toda a comunidade que terão, **obrigatoriamente que se inscrever na mesma até ao final do mês de Agosto.** Mais se informa que qualquer impedimento de realização dos procedimentos de



**ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE  
VILA REAL**

**CONSELHO DE ARBITRAGEM**

**COMUNICADO OFICIAL**

Época: 2016.17

Ano: 2016

N.º comunicado: 1

Data: 25.07.2016

formação/avaliação previstos com uso desta ferramenta tecnológica, após 31 de agosto serão exclusivamente da responsabilidade dos próprios.

Link de acesso:

<http://sabermaisarbitragem.fpf.pt/accounts/login/?next=/>

Caso já se encontre inscrito deverá proceder á atualização de todos os campos do vosso perfil.

Vila Real, 25 de julho de 2016.  
O Conselho de Arbitragem da AFVR

Presidente

(António Reis, Ph.D.)

**ANEXO 1**



## CALENDARIZAÇÃO DAS AÇÕES de RECICLAGEM E AÇÕES REGULARES DE AVALIAÇÃO DE INÍCIO DE ÉPOCA - 2016.2017

### AÇÕES DE RECICLAGEM (AR) - OBRIGATÓRIAS

Quadro 1. Calendarização das Ações de Reciclagem de início de época de 2016-2017.

ÂMBITO	AÇÃO RECICLAGEM	DESTINATÁRIOS	AÇÕES PRESENCIAIS		
			DATA	LOCAL	HORA
Futebol	1ª – 1ª PARTE	ÁRBITROS ASSISTENTES (equipas nacionais)	02.08.2016	AFVR	21:15
	1ª – 1ª PARTE	ÁRBITROS ASSISTENTES (equipas nacionais)	04.08.2016	AFVR	21:15
Futebol	1ª – 1ª PARTE	ÁRBITROS DISTRITAIS	01.09.2016	AFVR	21:15
	1ª – 2ª PARTE		06.09.2016	AFVR	21:15
Futebol	1ª – 1ª PARTE	OBSERVADORES DISTRITAIS	01.09.2016	AFVR	21:15
	1ª – 2ª PARTE		06.09.2016	AFVR	21:15
	1ª – 3ª PARTE		08.09.2016	AFVR	21:15
Futsal	1ª	ÁRBITROS DISTRITAIS	08.09.2016	AFVR	21:15

### AÇÃO REGULAR DE AVALIAÇÃO (ARA) DE INÍCIO DE ÉPOCA – 1ª ARA - OBRIGATÓRIA

Quadro 2. Calendarização das Ações Regulares de Avaliação para a época de 2016-2017.

Âmbito	ARA	Destinatários	Teórica			Prática		
			Data	Local	Hora	Data	Local	Hora
Futebol	1ª	ÁRBITROS ASSISTENTES (equipas nacionais)	09.08.2016	AFVR	21:30	09.08.2016	UTAD	19:00
	1ª RECURSO *	ÁRBITROS ASSISTENTES (equipas nacionais)	10.09.2016	VILA POUCA	09:30	10.09.2016	VILA POUCA	10:30
Futebol	1ª *	ÁRBITROS DISTRITAIS	10.09.2015	VILA POUCA	09:30	10.09.2015	VILA POUCA	10:30
	1ª RECURSO		21.09.2016	VILA POUCA	21:00	21.09.2016	VILA POUCA	19:00
Futebol	1ª	OBSERVADORES	15.09.2016	AFVR	21:15	15.09.2016	AFVR	22:15
Futsal	1ª	ÁRBITROS DISTRITAIS	21.09.2016	VILA POUCA	21:00	21.09.2016	VILA POUCA	19:00
	1ª RECURSO		28.09.2016	VILA POUCA	21:00	28.09.2016	VILA POUCA	19:00

\* Este dia de realização não contempla apenas a realização dos testes escritos e físicos, mas também a realização da formação complementar que decorre durante todo o dia 10, tanto para árbitros distritais como para os AA – Nacionais que, entretanto, realizem as provas de recurso neste dia. Ver planificação das atividades deste dia em baixo.



## **ANEXO 1 (continuação)**

### **Observações importantes:**

- 1 - A atual calendarização está sujeita a alterações, caso existam motivos de força maior, pelo que, sempre que assim se verificar o CA da AFVR informará os visados das mesmas em tempo útil.
- 2 - Os árbitros (C3 Avançado, C2, CF, C2 Elite), árbitros assistentes (AAC1) e observadores (ObsNac.), de futebol e futsal que integram os quadros da FPF na presente época, estão sujeitos ao processo de avaliação definido pela FPF, pelo que se encontram dispensados da obrigatoriedade de realização do presente processo de avaliação na época 2016-2017.
- 3 - Os árbitros assistentes que integram equipas nacionais serão sujeitos a avaliação física e teórica devendo para o efeito ter que obter a classificação de APTO (componente teórica e física) nas diferentes ARA durante a época. Os que por qualquer razão não aprove numa dada ARA ficará impedido de atuar até que aprove na ARA de recurso ou ARA seguinte.
- 4 - Atendendo a que os cronometristas das equipas de futsal são, nos termos dos regulamentos em vigor, os naturais substitutos do(s) árbitro(s) que se venha(m) a lesionar no decurso de um jogo, os mesmos (cronometristas) que integram equipas de árbitros nacionais serão na presente época sujeitos a avaliação física e não apenas teórica devendo para o efeito ter que obter a classificação de APTO (componente teórica e física) nas diferentes ARA durante a época.
- 5 - Os referenciais (teóricos e físicos) de aprovação para os diferentes destinatários serão definidos pelo CA da AFVR através do Regulamento de Arbitragem em vigor ou através de outro mecanismo considerado adequado e que em tempo útil deverá ser comunicado junto de todos os intervenientes.
- 6 - O observador de futebol e futsal que não aprove numa dada ARA ficará impedido de atuar até que aprove na ARA de recurso ou ARA seguinte.

## **AVALIAÇÃO DE INÍCIO DE ÉPOCA FUTEBOL: 10.09.2016**

### **DESTINATÁRIOS: ÁRBITROS DISTRITAIS AA DAS EQUIPAS DO NACIONAL (RECURSO)**

<b>Horário</b> 10/09/2016	<b>Programa</b>	<b>Tempo</b>	<b>Espaço</b>
09:00	Receção aos Árbitros	15'	Auditório de VP Aguiar -Sala
09:15	Regras da 1ª ARA	15'	Sala
09:30	Teste Escrito das Leis de Jogo	45'	Sala
10:15	Deslocação para o Estádio VP Aguiar	5'	Estádio VP Aguiar
10:30	Aquecimento	30'	Pista
11:00	Provas Físicas	60'	Sala
13:00	Almoço	90'	Restaurante
14:30	Preenchimento de Relatório de Jogo	90'	Auditório de VP Aguiar - Sala
16:00	Pausa	15'	Sala
16:15	Divulgação dos Resultados	15'	Sala
16:30	Trabalho de Grupo e Vídeio Teste	90'	Sala
18:00	Encerramento da Ação	-	Sala



ANEXO 2

**QUADRO DE ÁRBITROS, ÁRBITROS ASSISTENTES E OBSERVADORES E  
RESPECTIVAS CATEGORIAS ÉPOCA 2016.2017  
(Draft 1)**

FUTEBOL

Árbitro	Categoria
Gonçalo Emanuel Paiva Martins	C1
Álvaro Daniel Carvalho Mesquita	AAC1
Bruno Miguel Silva Trindade	AAC1
Sérgio Nuno Teixeira Jesus	AAC1
André Silva Neto	C2 Elite
Iancu Yoan Vasilica	C2 Elite
André Emanuel Barbosa Silva	C2
António Filipe Queirós Alves	C2
António Ricardo Mesquita Moreira	C2
Rui Jorge Rodrigues Silva	C2
Berta Maria Tavares Teixeira	CF
Célia Maria Monteiro Santos	CF
Ricardo Jorge Taveira Pinto	C3 Avançado
Adolfo José Araújo Bernardo	C3
Alexandre Oliveira Cardoso	C3
André Macieirinha Rua Santos	C3
André Miguel Esteves Gomes	C3
Ângelo Tiago Torres Carneiro	C3
António Alexandre Guedes Mesquita	C3
Carlos Alexandre Teixeira	C3
Carlos Manuel Teixeira Afonso	C3
Daniel André Soares Santos	C3
Diogo Arsénio Peixoto Mesquita	C3
Eugénio Filipe Rodrigues Guedes	C3
Fábio André Cordeiro Nunes	C3
Fernando Ernesto Costa Silva	C3
Fernando Manuel Oliveira Carvalho	C3
Hugo José Prazeres Martins	C3
Hugo Miguel Nascimento Frades	C3



**ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE  
VILA REAL**

**CONSELHO DE ARBITRAGEM**

**COMUNICADO OFICIAL**

Época: 2016.17

Ano: 2016

N.º comunicado: 1

Data: 25.07.2016

Israel Marcelino Teixeira Lopes	C3
José Carlos Peixoto Gomes	C3
José Luís Silva Matos	C3
José Micael Perdigão Vale	C3
Luís Paulo Dias Sousa	C3
Mauro Jorge Coutinho Henriques	C3
Marco António Peixoto Gomes	C3
Marcos Rodrigues Ribeiro	C3
Marina Vanessa Rodrigues Almeida	C3
Mário Luís Santos Rodrigues	C3
Patrick Monteiro Moutinho	(Licença longa duração) C3
Pedro Moisés Fonseca Castro	C3
Pedro Miguel Teixeira Oliveira	C3
Ricardo Emanuel Fonseca Pinto	C3
Sérgio Manuel Faceira	C3
Sérgio Filipe Mendes Sampaio	C3
Sérgio Filipe Faria Gonçalves	C3
Tiago Filipe Gonçalves S. G. Mota	C3
Tiago Santos Saraiva Oliveira	C3
Vítor Manuel Oliveira Silva	C3
António José Ribeiro de Carvalho	C4
Bruno Filipe Monteiro Pereira	C4
Eugénio Filipe Rodrigues Guedes	C4
Fernando Manuel Sousa Nunes	C4
Ilídio Manuel Almeida Silva	C4
José Augusto Morais Azevedo Teixeira	C4
José Guilherme Pereira Lima	C4
Luís Miguel Pereira Espinheira	C4
Marco Norte	C4
Márcio Fernando Santos Teixeira	C4
Mário João Veiga Monteiro	C4
Nuno André Lousada Fraguito	C4
Paulo Joaquim Soares Nogueira	C4
Ricardo José Escaleira Oliveira	C4
Rúben Alexandre Moreno Clemente	C4
Sérgio Filipe Cabral Correia	C4
Vitorino Lamas Oliveira	C4
ALEXANDRE DANIEL AVELARES ALEIXO	C5
ANDRÉ MIGUEL PINTO DA SILVA	C5
ARTUR JORGE AMARAL VEIGA	C5



**ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE  
VILA REAL**

**CONSELHO DE ARBITRAGEM**

**COMUNICADO OFICIAL**

Época: 2016.17  
Ano: 2016  
N.º comunicado: 1  
Data: 25.07.2016

BÁRBARA MERCÊS FRUTUOSO PEREIRA	C5
BRUNO ALEXANDRE MARINHO GONÇALVES	C5
CARLOS MANUEL TAPADO ALVES	C5
CRISTINA FILIPA AMARAL	C5
DANIEL CALISTO LOPES	C5
DANIELA BENEDITA DA COSTA SANTOS	C5
FÁBIO ANDRÉ PEREIRA DO COTO	C5
FÁBIO MIGUEL AIRES PARAUTA	C5
FRANCISCA FERREIRA BARRADAS	C5
FRANCISCO JOSÉ MEIRELES BARBOSA	C5
IVO MANUEL TAVARES PINTO	C5
JOAÕ ANDRÉ GUEDES BALSA	C5
JORGE MICAEL FARIA DIAS	C5
JOSÉ DELFIM MOURÃO ALVES DE BARROS	C5
JOSÉ RUI SANTOS MOREIRA	C5
LUÍS CARLOS RODRIGUES DA SILVA	C5
MÁRCIO ANDRÉ ABREU RIBEIRO	C5
MIGUEL ANGELO MIGUEIS ALVES	C5
ORLANDO JOSÉ BORGES CORREIA	C5
PEDRO MIGUEL RUA DA SILVA CAMPOS	C5
RAFAEL GONÇALVES SANTOS	C5
RENATO AFONSO BARBOSA	C5
RICARDO JORGE MEIRELES COSTA	C5
TIAGO MIGUEL RODRIGUES ALVES	C5
VÍTOR HUGO DA CONCEIÇÃO COUTINHO	C5
VÍTOR HUGO DOS SANTOS MELO	C5

CARLOS ALBERTO BERNARDO AZEVEDO	CJ 2
DIOGO EMANUEL CARVALHO SOARES	CJ 2
GONÇALO CRISTIANO MORAIS LEITE	CJ 2
GONÇALO MOREIRA TEIXEIRA	CJ 2
IZALINO JOSÉ NASCIMENTO GONÇALVES MOREIRA	CJ 2
JOSÉ MANUEL RODRIGUES LAMEIRÃO DA SILVA	CJ 2
JOSÉ RAFAEL MARTINS PINTO	CJ 2
MIGUEL JOSÉ TAVARES FERREIRA	CJ 2

JOSÉ NUNO PEREIRA PINTO	CJ 1
JOSÉ PEDRO SILVA CARVALHO	CJ 1

MÁRIO ALEXANDRE DOS SANTOS FONSECA	ECI 1
------------------------------------	-------

Observador	Categoria
------------	-----------





**ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE  
VILA REAL**

**CONSELHO DE ARBITRAGEM**

**COMUNICADO OFICIAL**

Época: 2016.17  
Ano: 2016  
N.º comunicado: 1  
Data: 25.07.2016

António Alberto Silva Trindade (Atividade suspensa: art. 22, RA da FPF)	<b>Obs Nacional</b>
Joaquim Alexandre Madureira Freitas	<b>Obs Nacional</b>
José Carlos Lemos Vicente	<b>Obs Nacional</b>
Nuno Bento Rodrigues	<b>Obs Nacional</b>
Arnaldo José Araújo	<b>Obs Distrital</b>
Frederico João Gonçalves dos Santos Branco Martins	<b>Obs Distrital</b>
José Manuel Magalhães Pereira Lima (Licença longa duração)	<b>Obs Distrital</b>
Manuel Agostinho Gonçalves Escaleira	<b>Obs Distrital</b>
Paulo Manuel Nunes Guerra	<b>Obs Distrital</b>

**FUTSAL**

<b>Árbitro</b>	<b>Categoria</b>
António Joaquim Pereira de Almeida	<b>C1</b>
Raúl Joaquim Guedes Maia	<b>C1</b>
José Carlos Monteiro Silva	<b>C2</b>
Luís Fernando Teixeira Pinto	<b>C2</b>
Mauro Rúben Cardoso Ribeiro	<b>C2</b>
Nuno Miguel Leite Presa	<b>C2</b>
Ana Maria Rodrigues Coelho	<b>C3</b>
António Alexandre Guedes Mesquita	<b>C3</b>
Bruno Filipe Carvalho Figueiredo	<b>C3</b>
Carlos Alberto Monteiro Pereira	<b>C3</b>
Diogo Oliveira Machado	<b>C3</b>
Hugo Miguel Nascimento Frades	<b>C3</b>
José Carlos Peixoto Gomes	<b>C3</b>
José Micael Perdigão Vale	<b>C3</b>
Marco Paulo Sousa Diegues	<b>C3</b>
Marcos Rodrigues Ribeiro	<b>C3</b>
Mauro Jorge Coutinho Henriques	<b>C3</b>
Rui Manuel Machado Pereira	<b>C3</b>
Vera Andreia Nascimento Pereira	<b>C3</b>
Vítor Hugo Faria dos Santos	<b>C3</b>
António José Ribeiro de Carvalho	<b>C4</b>
Diogo Oliveira Machado	<b>C4</b>
Domingos José Monteiro Oliveira	<b>C4</b>
Franco Alves Mesia	<b>C4</b>
Hugo José Prazeres Martins	<b>C4</b>
Luís Paulo Dias Sousa	<b>C4</b>
Mário Alberto Silva Martinho Lopes Gonçalves	<b>C4</b>



**ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE  
VILA REAL**

**CONSELHO DE ARBITRAGEM**

**COMUNICADO OFICIAL**

Época: 2016.17  
Ano: 2016  
N.º comunicado: 1  
Data: 25.07.2016

Mário João Veiga Monteiro	C4
Nuno Ismael Costa Alves	C4
Paulo Alexandre Carvalho Figueiredo	C4
Vitorino Lamas Oliveira	C4
Artur Jorge Amaral Veiga	C5
Carlos Ismael Carmo Silva	C5
Mário Luís Santos Rodrigues	C5
Pedro Manuel Carvalho Rodrigues	C5
Pedro Miguel Rua Campos	C5
Samuel Pires de Almeida	C5
Vasco Miguel Gomes Pires	C5
Maria Inês Gomes Pires	CJ 1
Alexandre Daniel Almeida	ECI 1
Alexandre Jorge Esteves Gonçalves	ECI 1
Ana Rita Coutinho Martins	ECI 1
Ângela Marinho Oliveira de Sousa	ECI 1
Carlos Manuel Teixeira Afonso	ECI 1
César Manuel Seixas Monteiro	ECI 1
Fábio Miguel Aires Parauta	ECI 1
Isabel Brás	ECI 1
Kévin Emanuel Almeida	ECI 1
Luís José Rodrigues Gonçalves	ECI 1
Luís Miguel Pereira Espinheira	ECI 1
Marcelo Filipe Magalhães Martins	ECI 1
Márcio Daniel Macedo Rodrigues	ECI 1
Marcos Daniel Macedo Ribeiro	ECI 1
Marta Filipa Oliveira Pereira	ECI 1
Nadine José Fernandes Dos Santos	ECI 1
Nuno Filipe Morais Teixeira	ECI 1
Ricardo Teixeira Gonçalves	ECI 1
<b>Observador</b>	<b>Categoria</b>
António Manuel Borges Fernandes	Obs Nacional
Célso Marques Magalhães	Obs Nacional

Vila Real, 25 de julho de 2016.  
O Conselho de Arbitragem da AFVR

Presidente

(António Reis, Ph.D.)